



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.896/2.022.

De 27 de Janeiro de 2.022.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 e em especial aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.263 de 07 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional na importância de R\$ 45.766,98 (Quarenta e cinco mil ,setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), para movimentação na programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças

Func. Programática = 0412200022.003 – Manut. da Administração e Finanças

Categoria Econômica = 33.90.93.00 = Indenizações e Restituições

N. Reduzido = 13

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais- Vinc

Valor = R\$ 45.766,98

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente da:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO – na importância de R\$ 45.766,98, mais especificamente junto a conta bancária nº 5967-6, constante do Diário de Bancos de 31.12.2021, nos termos do que dispõe o artigo 43, §1º, item i da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Pereiras, em 27 de Janeiro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete